CREDITO ESPECIAL

ANEXO :

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO		0	ID. USO	FTE	E	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		-			1	60 . 419	60.419						
ADMINISTRAÇÃO						50.419	50.419						
ADMINISTRAÇÃO GERAL						60.419	60.419						
08.007.0021.4907 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL				ļ		60.419	60.419						
CUMPRIR O PAGAMENTO DE PRECATORIOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 100, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL: O PAGAMENTO DE VANTAGENS PECUNIARIAS CONCEDIDAS INDIVIDUAL OU COLETIVAMENTE, MEDIANTE DECISÕES JUDICIAIS AINDA NÃO INCORPORADAS EM CARATER DEFINITIVO AS REMUNERAÇÕES DOS BENEFICIARIOS, POR FORÇA DO MERITO TRANSITADA EM JULGADO: E, PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO DEVIDAS PELAS ENPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECO NOMIA MISTA.													
08.007.0021.4907.0001 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA P/UNIÃO, AUTARQUIAS E F.PUBLICAS	F	90	٥	199	9	60.419 60.419 60.419 60.419	60.419 60.419 60.419 60.419						
TOTAL	F15C	AL		'-		60.419	60.419						

1,00

ANEXO I

#### PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	S F		ID. USO	FTE	<b>=</b>	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA						2.115.674	2.115.674						
ADMINISTRAÇÃO				1		2.115.674	2.115.674						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		i		l	1	2.115.674	2.115.674						
08.007.0021.4907 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL						2.115.674	2.115.674						
CUMPRIR O PAGAMENTO DE PRECATORIOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIJOO, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL: O PAGAMENTO DE VANTAGENS PECUNIARIAS CONCEDIDAS INDIVIDUAL OU COLETIVAMENTE, MEDIANTE DECISÕES JUDICIAIS AINDA NÃO INCORPORADAS EM CARATER DEFINITIVO AS REMUNERAÇÕES DOS BENEFICIARIDS, POR FORÇA DO MERITO TRANSITADA EM JULGADO: E, PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO DEVIDAS PELAS EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECO NOMIA MISTA.  08.007.0021.4807.0001	F					2.115.574	2.115.674						
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA P/UNIÃO, AUTARQUIAS E F.PUBLICAS		90	0	100		2.115.674 2.115.674 1.080.404 1.035.270	2.115.674 2.115.674 1.080.404 1.035.270						
TOTAL	FIS	CAL				2.115.674	2.115.674						
					-				·				1

CREDITO ESPECIAL

ANEXO

#### PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	S F			FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					22.057	22.057						
ADMINISTRAÇÃO		1			22.057	22.057						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		1			22.057	22 057						
08.007.0021.4907 Cumprimento de Sentença Judicial					22.057	22.057						
CUMPRIR O PAGAMENTO DE PRECATORIOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART.100, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL: O PAGAMENTO DE VANTAGENS PECUNIARIAS CONCEDIDAS INDIVIDUAL OU COLETIVAMENTE, MEDIANTE DECISÕES JUDICIAIS AINDA NÃO INCORPORADAS EM CARATER DEFINITIVO AS REMJURENÇÕES DOS BENEFICIARIOS, POR FORÇA DO MERITO TRANSITADA EM JULGADO: E, PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO DEVIDAS PELAS EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECO NOMIA MISTA.  08.007.0021.4907.0001 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA P/UNIÃO, AUTARQUIAS E F.PUBLICAS	F	90	0	100	22.057 22.057 22.057 22.057	22 .057 22 .057 22 .057 22 .057						
TOTAL		_ _	.l	.l	22.057	22.057	<u> </u>					
IUIAL	L 13	LML			22.057	22.057					<b> </b>	

CREDITO ESPECIAL

ANEXO I

#### PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO		M O D		FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					11.339	11.339						1
ADMINISTRAÇÃO					11.339	11.339						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					11.339	11.339						
08.007.0021.4907 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL					11.339	11.339						
CUMPRIR O PAGAMENTO DE PRECATORIOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART 100, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; D PAGAMENTO DE VANTAGENS PECUNIARIAS CONCEDIDAS INDIVIOUAL OU COLETIVAMENTE, MEDIANTE DECISÕES JUDICIAIS AINDA NÃO INCORPORADAS EM CARATER DEFINITIVO AS REMUNERAÇÕES DOS BENEFICIARIOS, POR FORÇA DO MERITO TRANSITADA EM JULGADO; E, PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO DEVIDAS PELAS EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECO NOMIA MISTA.												
08.007.0021.4907.0001 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA P/UNIÃO, AUTARQUIAS E F.PUBLICA	F	90	0	199	11,339 11,339 11,339	11.339 11.339 11.339 11.339						
TOTAL	FISC	CAL	-		11.339	11,339						

CREDITO ESPECIAL

ANEXO

## PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E S F			FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	DUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					14.270	14.270						
ADMINISTRAÇÃO					14.270	14.270						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					14.270	14.270						
08.007.0021.4907 Cumprimento de Sentença Judicial					14.270	14.270						
CUMPRIR O PAGAMENTO DE PRECATORIOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART.100, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; O PAGAMENTO DE VANTAGENS PECUNIARIAS CONCEDIDAS INDIVIDUAL OU COLETIVAMENTE, MEDIANTE DECISÕES JUDICIAIS AINDA NÃO INCORPORADAS EM CARATER DEFINITIVO AS REMUMERAÇÕES DOS BENEFICIARIOS, POR FORÇA DO MERITO TRANSITADA EM JULGADO; E, PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO DEVIDAS PELAS EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECO NOMIA MISTA.  08.007.0021.4907.0001 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA P/UNIÃO, AUTARQUIAS E F.PUBLICAS	F	90	0	199	14 . 270 14 . 270 14 . 270 14 . 270	14.270 14.270						
TOTAL		 				14.270					ļ <del></del>	

R\$ 1,00

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO			ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
		-										
EDUCAÇÃO E CULTURA		l		l	288	288						
ADMINISTRAÇÃO		l	l	l	288	288						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		l			288	288						
08.007.0021.4907 Cumprimento de Sentença Judicial					288	288						
CUMPRIR O PAGAMENTO DE PRECATORIOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART.100, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL: O PAGAMENTO DE VANTAGENS PECUNIARIAS CONCEDIDAS INDIVIDUAL OU COLETIVAMENTE, MEDIANTE DECISÕES JUDICIAIS AINDA NÃO INCORPORADAS EM CARATER DEFINITIVO AS REMUNERAÇÕES DOS BENEFICIARIOS, POR FORÇA DO MERITO TRANSITADA EM JULGADO: E, PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO OEVIDAS PELAS EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECO NOMIA MISTA.												
08.007.0021.4907.0001 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO {PRECATORIOS} DEVIDA P/UNIÃO, AUTARQUIAS E F.PUBLICAS	F	90	0	100	288 288 288 288	288 288 288 288	i					
TOTAL	FISC	 AL	.—	-	288	288		-				

1,00

ANEXO :

#### PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	S		ID. USC	FTE	то	TAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
	-	<u> </u>	<u> </u>										
EDUCAÇÃO E CULTURA		ı	1			16.825	16.825						
administração	1	ı	1	1		16.825	16.825						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		ı				16.825	16.825						
08.007.0021.4907 Cumprimento de sentença Judicial						16.825	16.825						
CUMPRIR O PAGAMENTO DE PRECATORIOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART.100, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL: O PAGAMENTO DE VANTAGENS PECUNIARIAS CONCEDIDAS INDIVIOUAL OU COLETIVAMENTE, MEDIANTE DECISÕES JUDICIAIS AINDA NÃO INCORPORADAS EM CARATER DEFINITIVO AS REMUNERAÇÕES DOS BENEFICIARIOS, POR FORÇA DO MERITO TRANSITADA EM JULGADO; E, PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO DEVIDAS PELAS EMPRESAS PUBLICAS É SOCIEDADES DE ECO NOMIA MISTA.  08.007.0021.4907.0001 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA P/UNIÃO, AUTARQUIAS E F. PUBLICA	F	90	٥	100		16.825 16.825 16.825 16.825	16.825 16.825 16.825 16.825						
	_ _	. _		<u> </u>									·
TOTAL	FISC	AL			1	16.825	16.825			1			1

R\$ 1,00
CREDITO ESPECIAL

ANEXO

#### PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	S F		ID. USO			TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA						9.790.420	9.790.420						
ADMINISTRAÇÃO		1				9.790.420	9.790.420						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		1				9.790.420	9.790.420						
08.007.0021.4907 Cumprimento de Sentença Judicial						9.790.420	9.790.420						
CUMPRIR O PAGAMENTO DE PRECATORIOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART.100, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL: O PAGAMENTO DE VANTAGENS PECUNIARIAS CONCEDIDAS INDIVIDUAL OU COLETIVAMENTE, MEDIANTE DECISÕES JUDICIAIS AINDA NÃO INCORPORADAS EM CARATER DEFINITIVO AS REMUNERAÇÕES DOS BENEFICIARIOS, POR FORÇA DO MERITO TRANSITADA EM JULGADO: E, PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO DEVIDAS PELAS EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECO NOMIA MISTA.  08.007.0021.4907.0001	-					9.790.420	9.790.420						
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA P/UNIÃO, AUTARQUIAS E F.PUBLICAS		90	•	199	9	9.790.420 9.790.420 9.790.420 9.790.420	9.790.420 9.790.420 9.790.420 9.790.420						
TOTAL	FIS	CAL		-		9.790.420	9.790.420						

CREDITO ESPECIAL

ANEXO 1

# PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	S F			FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					820.917	820.917						
ADMINISTRAÇÃO					820.917	820.917						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					820.917	820.917	Į					1
08.007.0021.4907 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL					820.917	820.917						
CUMPRIR O PAGAMENTO DE PRECATORIOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART.100, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL: O PAGAMENTO DE VANTAGENS PECUNIARIAS CONCEDIDAS INDIVIDUAL OU COLETIVAMENTE, MEDIANTE DESSÉS JUDICIAIS AINDA NÃO INCORPORADAS EM CARATER DEFINITIVO AS REMUNERAÇÕES DOS BENEFICIARIOS, POR FORÇA DO MERITO TRANSITADA EM JULGADO: E, PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO DEVIDAS PELAS EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECO NOMIA MISTA.  08.007.0021.4907.0001 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA P/UNIÃO, AUTARQUIAS E F.PUBLICAS	F	90	0	199	820.917 820.917 820.917 820.917	820.917 820.917						
TOTAL	F 150	CAL	.,	.,	820.917	820 .917						

ANEXO

### PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	S		ID. USO		E	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA						18.721.136	18.721.138						
ADMINISTRAÇÃO		1				18.721.138	18.721.138						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		1				18.721.138	18.721.138						
08.007.0021.4907 Cumprimento de Sentença Judicial						18.721.138	18.721.138						
CUMPRIR O PAGAMENTO DE PRECATORIOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART.100, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL: O PAGAMENTO DE VANTAGENS PECUNIARIAS CONCEDIDAS INDIVIDUAL OU COLETIVAMENTE, MEDIANTE DECISÕES JUDICIAIS AINDA NÃO INCORPORADAS EM CARATER DEFINITIVO AS REMUNERAÇÕES DOS BENEFICIARIOS, POR FORÇA DO MERITO TRANSITADA EM JULGADO: E, PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO DEVIDAS PELAS EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECO NOMIA MISTA.													
08.007.0021.4907.0001 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA P/UNIÃO, AUTARQUIAS E F.PUBLICAS	F	90	·	100	0	18.721.138 18.721.138 18.721.138 18.721.138	18.721.138 18.721.138 18.721.138 18.721.138						
TOTAL	FIS	CAL		· ·		18.721.138	18.721.138						

ANEXO

#### PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	S F		ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
_		-	_	_			<del></del>				\	•
EDUCAÇÃO E CULTURA				l	606.515	606.515						
ADMINISTRAÇÃO					606.515	606.515						ļ
ADMINISTRAÇÃO GERAL					606.515	606.515						
08.007.0021.4907 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL					606.515	605.515						
CUMPRIR D PAGAMENTO DE PRECATORIOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART.100, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL: O PAGAMENTO DE VANTAGENS PECUNIARIAS CONCEDIDAS INDIVIDUAL DU COLETIVAMENTE, MEDIANTE DECISÕES JUDICIAIS AINDA NÃO INCORPORADAS EM CARATER DEFINITIVO AS REMUNERAÇÕES DOS BENEFICIARIOS, POR FORÇA DO MERITO TRANSITADA EM JULGADO: E, PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO DEVIDAS PELAS EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECO NOMIA MISTA.												
08.007.0021.4907.0001 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA P/UNIÃO, AUTARQUIAS E F.PUBLICAS	F	90	0	199	606.515 606.515 606.515 606.515	606.515 606.515 606.515 606.515						
TOTAL F	ISC/	L.			606.515	505,515						

CREDITO ESPECIAL

ANEXO

#### PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	S			FTE	TOTA	L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					3.30	00.670	3.300,670						
ADMINISTRAÇÃO		1			3.30	00.670	3.300.670						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		1			3.30	00.670	3.300.670						
08.007.0021.4907 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL					3.30	00.670	3.300.670						
CUMPRIR O PAGAMENTO DE PRECATORIOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART.100, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL: O PAGAMENTO DE VANTAGENS PECUNIARIAS CONCEDIDAS INDIVIDUAL OU COLETIVAMENTE, MEDIANTE DECISÕES JUDICIAIS AINDA NÃO INCORPORADAS EM CARATER DEFINITIVO AS REMUNERAÇÕES DOS BENEFICIARIOS, POR FORÇA DO MERITO TRANSITADA EM JULGADO: E, PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO OEVIDAS PELAS EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECO NOMIA MISTA.													
OB.007.0021.4907.0001 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA P/UNIÃO, AUTARQUIAS E F.PUBLICAS	F	90	o	100	3.30	00 . 670 00 . 670 00 . 670 00 . 670	3.300.570 3.300.570 3.300.570 3.300.570 3.300.670						
TOTAL	F 150	CAL	-	-	3.30	00 . 570	3.300.670						

1,00

CREDITO ESPECIAL

#### PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	S		ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					554.950	564.950						
ADMINISTRAÇÃO		l			564,950	564.950						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					564.950	564.950			ŀ			
08.007.0021.4907 Cumprimento de sentença Judicial					564.950	564.950						
CUMPRIR O PAGAMENTO DE PRECATORIOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART.100, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL: O PAGAMENTO DE VANTAGENS PECUNIARIAS CONCEDIDAS INDIVIDUAL OU COLETIVAMENTE, MEDIANTE DECISÕES JUDICIAIS AINDA NÃO INCORPORADAS EM CARATER DEFINITIVO AS REMUNERAÇÕES DOS BENEFICIARIOS, POR FORÇA DO MERITO TRANSITADA EM JULGADO: E, PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO DE SENTENÇAS BENPESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECO NOMIA MISTA.												
08.007.0021.4907.0001 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA P/UNIÃO, AUTARQUIAS E F.PUBLICAS	F	90	o	100	564 - 950 564 - 950 564 - 950 564 - 950	564.950 564.950						
TOTAL	FISC	AL			564 . 950	564.950						

# PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO ESPECIAL

ESPECIFICAÇÃO		E M S O F D	ID.	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
		_ -	1							<del></del>		l <del></del>
JUDICIARIA		1			272 .062			272.062				
PROCESSO JUDICIARIO				į .	272.062		ł	272.052				
AÇÃO JUDICIARIA		ŀ			272.052			272.062				
02.004.0013.2030 SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO					272.062			272.062				
PAGAMENTO DE SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO.												
02.004.0013.2030.0001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		F 9	0	100	272.062 272.062 272.062 272.062 272.062			272 . 062 272 . 062 272 . 062 272 . 062				
τα	TAL F	SCAL			272.062			272.062			1	

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENT	ro)										RECURSOS DE TO	DDAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS
ESPECIFICAÇÃO		S			FTE	TOTAL	PESSOAL ENC. SOCI	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA			<u> </u>			17.952.	08		17.962.108				\ <u></u>
PROCESSO JUDICIARIO		ŀ				17.962.1			17.962.108				
AÇÃO JUDICIARIA						17.962.1	08		17.962.108				1
02.004.0013.2030 Sentenças contra a união						17.962.0	ов		17.962.108				
PAGAMENTO DE SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO.										•			
02.004.0013.2030.0001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		F	90	o	100	17.952.1 17.962.1 17.962.1 17.962.1	08 08		17.962.108 17.962.108 17.962.108 17.962.108				
	TOTAL	FISC	CAL.		'	17.962.1	08		17.962.108				

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO 15107 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A. REGIÃO

# PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO ESPECIAL

R\$

1,00

ESPECIFICAÇÃO	S	<b>M</b> O D	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
									<del>_</del>			
JUDICIARIA		]			150.401			150.401				
PROCESSO JUDICIARIO		Ì			150.401			150.401				
AÇÃO JUDICIARIA		H			150.401			150.401				
02.004.0013.2030 Sentenças contra a união					150.401			150.401				
PAGAMENTO DE SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO.		1										
02.004.0013.2030.0001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	F	90	٥	100	150 . 401 150 . 401 150 . 401 150 . 401			150 . 401 150 . 401 150 . 401 150 . 401				
TOTAL	FISC	AL		ļ	150.401			150.401				

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO 15111 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A. REGIÃO

#### PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO ESPECIAL

R\$

1,00

ESPECIFICAÇÃO		E A			TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
		_ -	_									
JUDICIARIA				1	2.462.051			2.452.051				
PROCESSO JUDICIARID					2.462.051			2.452.051				
AÇÃO JUDICIARIA	ļ				2.462,051			2.462.051				
02.004.0013.2030 SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO	ĺ				2.452.051			2.452.051				
PAGAMENTO DE SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO.		-										
02.004.0013.2030.0001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		F	0	100	2.452.051 2.452.051 2.462.051 2.462.051			2 . 462 . 051 2 . 462 . 051 2 . 462 . 051 2 . 462 . 051 2 . 452 . 051	1	<u> </u>		
1	TOTAL F	SCAL	- <b>'</b>	-,	2.462.051			2 . 452 . 051				

\$ 1,00

ANEXO I

#### PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	S	M 0 D		FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA					217.916			217.916				
PROCESSO JUDICIARIO					217.916			217.916				
AÇÃO JUDICIARIA					217.916		ļ	217.916	1			į
02.004.0013.2030 Sentenças contra a união					217.916			217.916				
PAGAMENTO DE SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO.		ı			}							
02.004.0013.2030.0001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	F	90	0	100	217.916 217.916 217.916 217.916			217.916 217.916 217.916 217.916				
TOTAL	FISC	AL			217.916			217.916				

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO 15113 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A. REGIÃO

CREDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO		E S F	lo l	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. ĐA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA						43.739			43.739				
PROCESSO JUDICIARIO						43.739			43.739				
AÇÃO JUDICIARIA			H			43.739			43.739				
02.004.0013.2030 SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO						43.739			43.739				
PAGAMENTO DE SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO.  02.004.0013.2030.0001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		F	90	o	100	43.739 43.739 43.739 43.739			43.739 43.739 43.739 43.739				
	TOTAL	FISC	,, AL	—	_	43.739			43.739				

## PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	- 1	S C		1	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA					19.400			19.400			\ <u> </u>	
PROCESSO JUDICIARIO					19.400			19.400	ŀ			1
AÇÃO JUDICIARIA					19.400			19.400				
02.004.0013.2030 Sentenças contra a união					19.400			19.400				<u> </u>
PAGAMENTO DE SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO.		ļ							i			1
02.004.0013.2030.0001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		F 9	٥	100	19.400 19.400 19.400			19.400 19.400 19.400 19.400				
то	TAL F	SCAL			19.400			19.400				

ANEXO II

### PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	S		ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA					151.238			151.238				
PROCESSO JUDICIARIO					151.238			151.238				
AÇÃO JUDICIARIA				]	151 .238			151.238				
02.004.0013.2030 Sentenças contra a união				ĺ	151.238			151.238			!	
PAGAMENTO DE SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO.						ļ						
OZ.004.0013.2030.0001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	F	90	°	100	151 . 238 151 . 238 151 . 238 151 . 238	]		151.238 151.238 151.238 151.238				
TOTAL	FISC	AL			151.238			151.238				

ANEXO 11

### PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO			0	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
	•••	·\	-\	_	_		<del></del>						
JUDICIARIA						2.395.943			2.395.943				
PROCESSO JUDICIARIO						2.395.943			2.395.943				İ
AÇÃO JUDICIARIA						2.395.943	ł		2.395.943				
02.004.0013.2030 Sentenças contra a união						2.395.943			2.395.943				
PAGAMENTO DE SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO.													
02.004.0013.2030.0001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		F	90	٥	100	2.395.943 2.395.943 2.395.943 2.395.943			2,395,943 2,395,943 2,395,943 2,395,943				
T	OTAL	FISC	AL.			2.395.943			2.395.943			<del></del>	

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO 15125 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24A. REGIÃO

### PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO ESPECIAL

R\$

1,00

ESPECIFICAÇÃO	\$	000	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
		-	_			-		·		<u> </u>	İ	
JUDICIARIA					31.4	<sup>,</sup> 4		31.474				
PROCESSO JUDICIARIO	1				31.4	/4		31.474				
AÇÃO JUDICIARIA					31.4	· 4		31.474			1	
02.004.0013.2030 Sentenças contra a união					31.4	74		31.474				
PAGAMENTO DE SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO.												
02.004.0013.2030.0001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	F	90	0	100	31 . 4 31 . 4 31 . 4	74 74		31.474 31.474 31.474 31.474				
TOTA	. FISC	AL		,	31.4	74		31.474				

\_\_\_\_\_\_

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	E S F	o	ID. USO	FTE	1	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA						12.339.1	50 12.339.15	0					
ADMINISTRAÇÃO						12.339.1	50 12.339.15	ь			ļ		
ADMINISTRAÇÃO GERAL						12.339.1	50 12.339.15	0					
08.007.0021.4907 Cumprimento de Sentença Judicial						12.339.1	12.339.15	0					
CUMPRIR O PAGAMENTO DE PRECATORIDS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART.100, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; O PAGAMENTO DE VANTAGENS PECUNIARIAS CONCEDIDAS INDIVIDUAL OU COLETIVAMMENTE, MEDIANTE DECISÕES JUDICIAIS AINDA NÃO INCORPORADAS EM CARATER DEFINITIVO AS REMUNERAÇÕES DOS BENEFICIARIOS, POR FORÇA DO MERITO TRANSITADA EM JULGADO; E, PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO DEVIDAS PELAS EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECO NOMIA MISTA.													
08.007.0021.4907.0002 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL NÃO TRANSITADA EM JULGADO	F	90	٥	199	    -	12.339.1 12.339.1 12.339.1 12.339.1	50 12.339.15 50 12.339.15	0					
TOTAL F	I SCA	<b>A</b> L				12.339.1	50 12.339.15	o					

# ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26211 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE OURO PRETO

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			604 19
700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		604 19	
710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		60419	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	60419		
		[		AL FISCAL	60419

	ANEXO III	
A	NEXO	ACRESCIMO

25000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26219 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			2115674
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		2115674	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS	ŀ	2115674	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	2115674		
		1	TOT.	AL FISCAL	2115674

# ANEXO III

**ANEXO** 

ACRESC IMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26255 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			22057
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		22057	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		22057	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	22057		
		li	TOT	AL FISCAL	22067

RESCIMO
ξE

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26256 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	E S P E C I F I C A Ç Ã O	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			11339
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		11339	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		11339	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	11339		
				AL FISCAL	11339

III OXANA	
ANEXO	ACRESCIMO

25000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26257 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS

ECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			14270
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		14270	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		14270	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	14270		
				AL FISCAL	14270

### ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26261 - ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBA

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			288
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		288	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		288	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	288		
		l	TOT/	AL FISCAL	288

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26263 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			16825
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		16825	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		16825	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	16825		
			TC	TAL FISCAL	16825

# ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26268 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			9790420
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		9790420	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		9790420	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	9790420		
			II_ TOT	AL FISCAL	9790420

	ANEXO III	
ANEXO		CRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26274 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	E S P E C I F I C A Ç Â O	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FI\$			820917
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		820917	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		820917	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	820917		
<u> </u>				AL FISCAL	820917

# ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26279 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

ECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			18721138
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		18721138	
710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		18721138	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	18721138		
				AL FISCAL	1872113

# ANEXO III ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26280 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

ANEXO

RECEITA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS				
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			606515
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		606515	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		6065 15	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	606515		
			111110	TAL FISCAL	606515

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26283 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS		-	3300670
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		3300670	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		3300670	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	3300670		
		I	-	AL FISCAL	3300670

# ANEXO III ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26286 - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO JOÃO DEL REI

**ANEXO** 

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			564950
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		564950	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS	1	564950	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	564960		
<del></del>			.	TAL ETSCAL	564950

# ANEXO IV

**ANEXO** 

REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26245 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			12339150
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		12339150	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		12339150	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	12339150	:	
	<u> </u>		ii	AL FISCAL	12339150